*POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI*

*CONCURSO PÚBLICO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS PM (SOLDADO PM) E PARA CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAL CAPELÃO PM (1º TENENTE QOCPM)*

**EDITAL Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026**

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD** e do **COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo nº 0844821-41.2026.8.18.0140, em trâmite perante a 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, resolve **ALTERAR** o Edital nº 01/2026 de Abertura das inscrições para o Concurso Público para ingresso em Curso de Formação de Praça PM (Soldado PM), da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, para provimento no cargo de Praça PM (Soldado PM) da Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM, e ingresso em Curso de Adaptação de Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM), da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, para provimento no cargo de Oficial PM, no Quadro de Oficial Capelão PM (QOCPM), no posto inicial de 1º Tenente QOCPM (Primeiro-Tenente QOCPM), publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição de 19/06/2026, fazendo-o nos seguintes termos:

**I.** Exclusão do Item 1.7 do **Capítulo 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**II.** Item 2.1 **Cargo de Praça PM (Soldado PM):**
**O quadro de distribuição de vagas passa a ser o seguinte:**

| OPÇÃO DE CARGO | CARGO | VAGAS PARA MATRÍCULA IMEDIATA EM CURSO DE FORMAÇÃO | | | VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ampla concorrência | Negros e/ou Pardos(1) | Vagas reservadas a candidatos com deficiência (2) | Ampla concorrência | Negros e/ou Pardos(1) | Vagas reservadas a candidatos com deficiência (2) |
| A01 | Praça PM (Soldado PM) | 325 | 125 | 50 | 325 | 125 | 50 |
| | **TOTAL DE VAGAS** | **500** | | | **500** | | |

**Notas:**
(1) Reserva de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos), nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.
(2) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

**III. Inclusão do Capítulo 5 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

***5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA***

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, bem como, reserva de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos cargos previstos neste edital, durante o prazo de validade do Concurso Público.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual máximo.

5.1.1.1 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.2 Caso não seja possível reservar vagas sem ultrapassar o limite máximo percentual previsto no item 5.1 deste Capítulo, fica assegurado ao candidato deficiente o direito à 5ª (quinta) nomeação, caso venha a ocorrer, nos termos do §4º do artigo 25 do Decreto Estadual 15.259, de 11 de julho de 2013.

5.3 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

5.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

www.pciconcursos.com.br

5.4.1 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia); na Lei nº 14.126/2021; na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.6.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **03/08/2026 ao dia 04/09/2026)**, a documentação relacionada abaixo via internet, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braile, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento específico, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.7.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.7.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.7.2.1 O candidato deverá indicar o **tamanho da fonte** de sua **prova ampliada**, entre **18**, **24 ou 28**. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.7.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.7.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou *ZoomText* (ampliação ou leitura).

5.7.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.

5.7.3.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea "e" do item 5.7 deste Capítulo.

5.8 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.

5.8.1 No dia **25/09/2026** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.8.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.7 deste Capítulo.

www.pciconcursos.com.br

5.8.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.1 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.

5.8.1.3 No dia **09/10/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

5.8.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.8 deste Capítulo.

5.8.1.5 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.9 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

5.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.9.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.7 deste Capítulo.

5.9.3 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.

5.10 A Fundação Carlos Chagas, Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se considerado aprovado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também na lista de ampla concorrência de classificação e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros (pretos ou pardos), caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8 e 9 deste Edital.

5.12 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital deverá submeter-se à avaliação Biopsicossocial, Presencial, a ser realizada por Equipe Multiprofissional e interdisciplinar por ocasião do exame médico-pericial componente da avaliação biopsicossocial da deficiência, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadra no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, observadas as seguintes disposições:

5.12.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.12.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação Multiprofissional tratada no item 5.12 deste Capítulo.

5.12.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.12 deste Capítulo, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação da ampla concorrência e/ou, se for o caso, nas listas específicas de candidatos negros (pretos ou pardos), caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

5.12.3.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não tenha obtido a pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência de classificação e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos negros (pretos ou pardos), na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

5.13 A Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD, o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação Multiprofissional de que trata o item 5.12 deste Capítulo.

5.14 As vagas definidas no Capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados ou por reprovação no Concurso ou na Avaliação Multiprofissional serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

5.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

www.pciconcursos.com.br

5.16 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.17 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, tão somente, durante o estágio probatório, sendo vedada qualquer hipótese de aferição da compatibilidade no decorrer do concurso público.

5.17, 1 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

5.18 Após a investidura do candidato no Cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**IV.** Reabertura do período das inscrições, conforme disposto no cronograma do Concurso.

**CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES**

| ITEM | ATIVIDADE | DATAS PREVISTAS |
|---|---|---|
| 1 | Prazo para interposição de impugnação referente à publicação do Edital | 03/08/2026 a 04/08/2026 |
| **2** | **Período de inscrições (exclusivamente via *internet*).** | **03/08/2026 a 04/09/2026** |
| **3** | **Período da solicitação de isenção/redução do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via *internet*).** | **03/08/2026 a 04/08/2026** |
| 4 | Divulgação das solicitações de isenção/redução deferidas e indeferidas, no *site* da Fundação Carlos Chagas. | 13/08/2026 |
| 5 | Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção/redução do pagamento do valor de inscrição. | 14/08/2026 a 17/08/2026 |
| 6 | Divulgação das solicitações de isenção/redução deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no *site* da Fundação Carlos Chagas. | 24/08/2026 |
| **7** | **Último dia para pagamento do valor da inscrição.** | **08/09/2026** |
| 8 | Divulgação da relação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas e solicitações específicas deferidas no *site* da Fundação Carlos Chagas. | 25/09/2026 |
| 9 | Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações específicas. | 28/09/2026 a 29/09/2026 |
| 10 | Divulgação das respostas dos recursos quanto às vagas reservadas e solicitações específicas. | 09/10/2026 |
| 11 | Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo. | 21/10/2026 |
| **12** | **Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva.** | 06/12/2026 |
| 13 | Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas e Discursivas. | 07/12/2026 |
| **14** | **Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas.** | 19/02/2027 |
| 15 | Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados das Provas Objetivas e Discursivas. | 22/02/2027 a 23/02/2027 |
| **16** | **Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas e Convocação para o Exame de Saúde.** | 25/03/2027 |
| **17** | **Realização do Exame de Saúde.** | **02/04/2027 a 05/04/2027** |
| **18** | **Publicação do Edital de Resultado Preliminar do Exame de Saúde.** | **28/04/2027** |
| 19 | Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado do Exame de Saúde | 29/04/2027 a 30/04/2027 |
| **20** | **Publicação do Edital de Resultado Definitivo do Exame de Saúde e Convocação para o Teste de Aptidão Física.** | 20/05/2027 |
| **21** | **Realização do Teste de Aptidão Física.** | **29/05/2027 a 31/05/2027** |
| **22** | **Publicação do Edital de Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física.** | **08/06/2027** |

www.pciconcursos.com.br

| | | |
|---|---|---|
| 23 | Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado do Teste de Aptidão Física. | 09/06/2027 a 10/06/2027 |
| **24** | **Publicação do Edital de Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física e Convocação para a Avaliação Psicológica e Investigação Social.** | 02/07/2027 |
| **25** | **Prazo para envio da Documentação da Investigação Social.** | **13/07/2027 a 14/07/2027** |
| **26** | **Realização da Avaliação Psicológica.** | **17/07/2027 a 18/07/2027** |
| **27** | **Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Investigação Social.** | 25/08/2027 |
| **28** | Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado da Investigação Social. | 26/08/2027 a 27/08/2027 |
| **29** | **Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica.** | **01/09/2027** |
| 30 | Agendamento da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica | 02/09/2027 a 03/09/2027 |
| **31** | **Realização da Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica.** | **18/09/2027 a 19/09/2027** |
| 32 | Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado da Avaliação Psicológica. | 20/09/2027 a 21/09/2027 |
| **33** | **Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica, Resultado Definitivo da Investigação Social e Convocação para a Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Multiprofissional dos candidatos com deficiência.** | 22/10/2027 |
| **34** | **Realização da Comissão de Heteroidentificação** | **06/11/2027 a 09/11/2027** |
| **35** | **Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Multiprofissional dos candidatos com deficiência.** | **19/11/2027** |
| 36 | Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado da Comissão de Heteroidentificação **e da Avaliação Multiprofissional dos candidatos com deficiência.** | 22/11/2027 a 23/11/2027 |
| **37** | **Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Multiprofissional dos candidatos com deficiência e Resultado Final.** | 13/01/2028 |

***Obs.: Cronograma sujeito a alteração.***
***As datas das demais etapas serão publicadas oportunamente.***

**V.** As inscrições realizadas no período de 22/06/2026 a 22/07/2026 serão mantidas. O candidato que efetivou o pagamento do valor da inscrição, teve a mesma confirmada e que não deseja seguir com essa inscrição deverá requerer o seu cancelamento com a restituição do pagamento do respectivo valor durante o período de **03/08/2026 a 04/09/2026,** exclusivamente, pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), por meio de *link* específico com acesso pessoal (*login* e senha), conforme instruções constantes da página do Concurso Público. Não efetuado qualquer pedido de cancelamento, dentro do referido período, a inscrição será automaticamente confirmada.

**VI. INCLUSÃO DO ITEM *4.8.5 NO CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES***

**CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES**
**(...)**

**4.8.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.**

4.8.5.1 O (a) Pessoa com Deficiência deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome do (a) candidato (a) e, a assinatura, carimbo e CRM do (a) profissional e deverá especificar que o (a) candidato (a) é Portador de Deficiência.

4.8.5.2 Os laudos médicos periciais que atestem deficiências de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza, seguirão os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 8.048, de 22 de maio de 2023.

www.pciconcursos.com.br

**4.8.5.3 A Pessoa com Deficiência é isenta do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996 e do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013.**

**VII.** Item 10.2. O quadro de distribuição passa a ser o seguinte:

| Código de Opção | Cargo | Ampla Concorrência<br>Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição | Candidatos negros (25%) (*) | Pessoas com Deficiência (10%) (*) |
|---|---|---|---|---|
| A01 | **Praça PM** – Soldado PM | 1.300 | 500 | 200 |
| B02 | **Oficial Capelão PM** – 1º Tenente QOCPM | 7 | - | - |

(*) (*) Para fins de reserva de vagas para candidatos negros e/ou pessoas com deficiência, serão convocados os candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

**VIII. Item 11.1. O Quadro de distribuição passa a ser o seguinte**:

| Código de Opção | Cargo | Ampla Concorrência<br>Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição | Candidatos negros (25%) | Candidatos com deficiência (10%) |
|---|---|---|---|---|
| A01 | **Praça PM** – Soldado PM | 910 | 350 (*) | 140 (*) |
| B02 | **Oficial Capelão PM** – 1º Tenente QOCPM | 5 | - | - |

**Nota:**
(*) Para fins de reserva de vagas para candidatos negros e/ou candidatos com deficiência, serão convocados para o Exame de Saúde – Médico e Odontológico os candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

**IX. Item 15.3.1. O Quadro de distribuição passa a ser o seguinte**:

| Código de Opção | Cargo | Ampla Concorrência<br>Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição | Candidatos negros (25%) habilitados e mais bem classificados até a posição (*) | Candidatos PCD (10%) habilitados e mais bem classificados até a posição (*) |
|---|---|---|---|---|
| A01 | **Praça PM** – Soldado PM | 650 | 250 | 100 |
| B02 | **Oficial Capelão PM** – 1º Tenente QOCPM | 3 | - | - |

**Nota:**
(*) Para fins de reserva de vagas para candidatos negros e/ou pessoas com deficiência, serão convocados os candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

**X.** O Edital nº 01/2026 passa a conter as retificações supramencionadas com a devida renumeração de seus capítulos, bem como com as adequações decorrentes das referidas alterações.

**Teresina, 30 de julho de 2026.**

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**
Secretário de Administração do Estado do Piauí

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM**
Comandante Geral da PMPI

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br